



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 49/IX-4º/2009

(Alteração aos valores da Tabela de Taxas Tarifas e Preços
aplicáveis aos Mercados Municipais)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2009, realizada no dia 02 de Março de 2009, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 91/IX-4º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 18/02/2009, sobre a «Alteração ao Capítulo VI do RTTTP para 2009 - Mercados, Feiras e Similares», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A situação económica e social actual de crise generalizada reflecte-se também nos Mercados Municipais e é a causa da redução substancial dos volumes de vendas.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 49

Considera-se assim adequado tomar medidas no sentido de apoiar o sector inscrito no Capítulo VI do RTTTP (Mercados, Feiras e Similares) contribuindo-se assim para minimizar as dificuldades sentidas pelos seus vendedores.

Entende-se assim e no fundamental alterar por suspensão dos valores de aumento e manter os valores que diminufram relativos aos artigos 69º a 74º, inclusive, da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Almada para 2009.

Considerando também que o Regulamento e Tabela em vigor foi aprovado em Novembro de 2008, em cumprimento da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, com a fundamentação económica-financeira então elaborada, cuja entrada em vigor foi prorrogada em um ano pela Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Nestes termos e para os efeitos da alínea a), nº 2, artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia Municipal:

- 1 - Aprova a alteração ao Capítulo VI - "Mercados, Feiras e Similares", do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Almada para 2009, aprovado em 17/11/2008 e publicitado pelo Edital nº 04/IX-4º/2008 de 18/11/2008.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 49

2 - Assim os artigos 69º, 70º, 71º, 72º, 73º e 74º do Capítulo VI do RTTTP na parte alterada passam a ter a redacção e os valores constantes do anexo ao presente edital e dele faz parte integrante, tem efeitos a partir de Março, inclusive, quando se trate de pagamentos mensais e diários.

3 - Mantem-se em vigor os demais valores não alterados pela presente deliberação.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 49